



CORRE ALICE; CORRE ALICE: O PAPEL DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA EM PROL DA SEGURANÇA PÚBLICA EM UM ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITOS

RUN ALICE; RUN ALICE: THE ROLE OF COMMUNITY SECURITY COUNCILS FOR PUBLIC SECURITY IN A DEMOCRATIC STATE OF LAW

CORRE, ALICIA; CORRE, ALICIA: EL ROL DE LOS CONSEJOS COMUNITARIOS DE SEGURIDAD EN FAVOR DE LA SEGURIDAD PÚBLICA EN UN ESTADO DEMOCRÁTICO DE DERECHOS

Rosinei da Silveira¹

RESUMO

O presente artigo reflete acerca do papel dos conselhos comunitários de segurança nas políticas públicas de mobilização comunitária, destinadas à interação entre a polícia e a comunidade. O estudo se realiza na perspectiva da garantia dos direitos humanos, sob a luz da filosofia de uma polícia comunitária e da construção de uma relação de afeto e confiança. Isso, com vistas a uma ação pedagógica direta e eficaz — não só eficiente —, na prevenção da conduta criminosa, observando-se o caso da atuação da Polícia Militar em Criciúma/SC. Com essa mobilização social, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal pretende somar-se e apoiar as comunidades nas ações de segurança pública. A presente pesquisa justifica-se por buscar entender o papel do ativismo e da cidadania em prol da segurança pública, na superação das ações reativas e repressivas das agências policiais. Outra ação que justifica a presente pesquisa é a compreensão da participação comunitária na gestão da segurança pública para além dos estados, na garantia do exercício da democracia e da cidadania. É justamente na interação social entre polícia e comunidade que investigamos a definição do papel pedagógico e construtor da “Cultura da Paz” do agente de segurança pública, em um Estado Democrático de Direitos.

Palavras-chave: Segurança pública. Polícia comunitária. Cidadania. Direitos humanos. Mobilização social.

ABSTRACT

This article reflects the role of community security councils in public policies for community mobilization, aimed at the interaction between the police and the

¹ Artigo elaborado como trabalho de conclusão de curso de Bacharel em Ciência Política, da UNINTER, sob orientação do Professor Carlos Simioni. Julho de 2017.

community. The study is carried out from the perspective of guaranteeing human rights, in the light of the philosophy of a community police and the construction of a relationship of affection and trust. Thus, with a view to a direct and effective pedagogical action — not only efficient —, in the prevention of criminal conduct, observing the case of the Military Police in Criciúma/ SC. With this social mobilization, the Municipal Integrated Management Office intends to join and support the communities in public security actions. This research is justified by seeking to understand the role of activism and citizenship in favor of public security, in overcoming the reactive and repressive actions of police agencies. Another action that justifies the present research is the understanding of community participation in the management of public security beyond the states, in guaranteeing the exercise of democracy and citizenship. It is precisely in the social interaction between police and community that we investigate the definition of the pedagogical and constructive role of the “Culture of Peace” of the public security agent, in a Democratic State of Law.

Keywords: Public security. Community police. Citizenship. Human Rights. Social Mobilization.

RESUMEN

Este artículo hace una reflexión acerca del rol de los consejos comunitarios de seguridad en las políticas públicas de movilización comunitaria, destinadas a la interacción entre la policía y la comunidad. El estudio se realiza en la perspectiva de la garantía de los derechos humanos a la luz de la filosofía de una policía comunitaria y de la construcción de una relación de afecto y confianza. Ello, con miras a una acción pedagógica directa y eficaz — no solo eficiente —, en la prevención de la conducta criminal, a partir del caso de la Policía Militar en Criciúma/SC. Con esa movilización social, el Gabinete de Gestão Integrada Municipal pretende sumarse y apoyar a las comunidades en las acciones de seguridad pública. La presente investigación se justifica por tratar de entender el rol del activismo y de la ciudadanía en favor de la seguridad pública, en la superación de las acciones reactivas y represivas de los organismos policiales. Otra acción que justifica esta investigación es la comprensión de la participación comunitaria en la gestión de la seguridad pública más allá de los estados, en la garantía del ejercicio de la democracia y de la ciudadanía. Es justamente en la interacción entre la policía y la comunidad que investigamos la definición del rol pedagógico y constructor de la ‘Cultura de la Paz’ del agente de seguridad pública, en un Estado Democrático de Derechos.

Palabras-clave: Seguridad pública. Policía comunitaria. Ciudadanía. Derechos humanos. Movilización social.

1 INTRODUÇÃO

Diante do atual contexto de violência e crescente criminalidade em nosso país, a presente pesquisa busca refletir acerca do papel dos conselhos comunitários de segurança nas políticas públicas de mobilização comunitária. Essas políticas estão

destinadas à interação entre a polícia e a comunidade, na perspectiva de garantia dos Direitos Humanos em sua totalidade e de superar a repressão contra a criminalidade somente por ações reativas. Assim, considera-se a construção de uma relação de afeto e confiança com vistas a uma ação pedagógica direta — não só eficiente, mas também eficaz —, na prevenção da conduta criminoso, com o fim de proporcionar um ambiente favorável à paz social e, portanto, à construção da “Cultura da Paz” e ao exercício da cidadania e democracia.

Desta forma, uma importante questão problematiza a pesquisa em questão: No atual contexto de crescente violência e criminalidade no Brasil, qual o papel dos conselhos comunitários de segurança na efetivação de políticas públicas com vistas à garantia da cidadania e da segurança pública, para além da atuação policial de repressão?

Então, é importante considerar que crime e violência têm maculado a imagem da democracia e da paz social. Pensar em alternativas que nos levem a romper com o paradigma da “Cultura da Violência”, tem sido o grande desafio da humanidade nos últimos tempos, em sua caminhada à transposição destas fronteiras. O cenário político e social em nosso país, portanto, tem evidenciado inúmeros exemplos de práticas comunitárias — por ações oriundas das polícias ou por aquelas provenientes genuinamente das comunidades —, que desvelam a amplitude da compreensão do conceito de segurança pública para, e em um Estado Democrático de Direitos.

A presente pesquisa justifica-se por buscar entender o papel do ativismo comunitário e social e o da cidadania em prol da segurança pública, para além das ações reativas e repressivas das agências policiais, na busca da garantia dos Direitos Humanos. Outra ação que justifica a presente proposta de pesquisa é a compreensão da participação comunitária através dos conselhos comunitários de segurança, em uma gestão da segurança pública que supere a ação dos estados, garantindo o exercício da democracia e da cidadania. E é justamente na interação social entre a polícia e a comunidade que investigamos a definição do papel pedagógico e construtor da “Cultura da Paz” do agente de segurança pública.

Portanto, a presente pesquisa tem como objetivo compreender o papel dos conselhos comunitários de segurança na efetivação de políticas públicas, com vistas à garantia da cidadania e segurança pública em um Estado Democrático de Direitos;

isso implica superar a atuação policial de repressão no atual contexto de crescente violência e criminalidade no Brasil. E ainda, como objetivos específicos:

- a) Refletir acerca das situações de violência e criminalidade na sociedade atual;
- b) Entender a função cidadã do agente de segurança pública, os policiais, no contexto do Estado Democrático de Direitos;
- c) Compreender o papel dos conselhos comunitários de segurança pública como fruto da ação de mobilização social no contexto da gestão de segurança pública em um Estado Democrático de Direitos, a partir do estudo do caso de Criciúma/SC.

Estamos intimamente envolvidos com o tema proposto nesta reflexão, pois exercemos a função de agente de segurança pública no Estado de Santa Catarina, como agente da Polícia Civil. Também estamos ideologicamente a favor da garantia da dignidade da pessoa humana e da realização plena da cidadania, que compreende a ação policial em um ambiente que favorece a quebra de paradigmas, a conquista de uma cultura de paz, materializando o princípio de que **“o povo é a polícia, e a polícia é o povo”**.

2 SEGURANÇA PÚBLICA E A SÍNDROME DA RAINHA VERMELHA: CORRENDO COMO ALICE?

A atualidade tem nos revelado que vivemos em uma sociedade capitalista globalizada, que enfatiza o materialismo, o individualismo e a concentração da riqueza, mostrando-nos que a exclusão social de certa camada da comunidade, por ingerência do Estado ou por razões raciais ou religiosas, implica no aumento da violência e da criminalidade, e também da impunidade e da corrupção.

Assim, políticas públicas por parte dos governos e programas sociais de inclusão social têm sido vistos como antídoto à criminalidade e à ordem de violência, na medida em que resultam em mudanças estruturais na sociedade, eliminando a péssima distribuição de riqueza e renda. A sociedade precisa buscar modelos de desenvolvimento ligados à promoção da justiça social, valorização e respeito à desigualdade humana. Do contrário, explosões de violência serão sempre o nosso cotidiano.

Quando olhamos para a segurança pública, no entanto, é perceptível que a mídia tem mantido um relevante papel na relação criminalidade X informação X sensação de segurança: “Assalto Espetacular no Calçadão da Sete”; “Roubo a Banco no Centro Acaba em Morte de 5 Pessoas”; “Caso JH ainda Sem Solução e Família Não se Entende”; “Mais Quatro Mortes em Um Final de Semana Sangrento”; “Enteada é Abusada Sexualmente pelo Padrasto e em Seguida é Assassinada”.

Acerca deste efeito midiático que alimenta a sensação de medo e insegurança pública, Silveira (2010) afirma que:

diante desta situação, resta-nos pensar que nossa sociedade atual vive uma espécie de **Medo Paralisador. Medo do Crime e Sensação de Insegurança**. Experiências que, no entanto, na maioria das cidades brasileiras é muito mais um efeito midiático, da mídia sobre nossa psique, diante de tanto sensacionalismo dos eventos criminosos, que reflexo de uma realidade. Não que os crimes e violências não ocorram. Sim, os índices revelam um relativo aumento da criminalidade. Mas, a sensação de insegurança, o medo do crime, são muito mais abstratos que reais, ou seja, são construções humanas que fogem, muitas vezes, do contexto de comunidades que se assustam muito mais pelo que é mostrado na mídia, do que pelo que é vivenciado em sua realidade (SILVEIRA, 2010, p. 64-65, grifo do autor).

Sobre este medo e sensação de insegurança, é esclarecedor o que David H. Bayley e Jerome H. Skolnick (2006) nos ensinam, quando escrevem que

[...] o medo constitui por si só um problema. Quase sempre exagerado pela mídia e pelos boatos, ele destrói os padrões da vida cotidiana, tranca as pessoas em suas casas, especialmente os mais velhos, causa estresse, contribui para a deteriorização dos bairros, gera perdas no comércio e deixa algumas partes das cidades nas mãos dos criminosos de quem todos têm medo (BAYLEY; SKOLNICK, 2006, p.16.).

No entanto, mesmo sob o efeito da mídia, temos que as estratégias de policiamento não têm resolvido a questão da segurança pública em nossa sociedade. Nestes 200 anos de policiamento no Brasil, percebemos que as estratégias operacionais de polícia privilegiaram, e ainda privilegiam, salvo algumas exceções esparsas, ações de policiamento na forma reativa, ou seja, aquelas iniciadas e direcionadas por uma solicitação junto à central de emergência das polícias, quando já ocorreu, ou está ocorrendo, o delito. Uma reação “apaga fogo”. Ao parafrasearmos

David H. Bayley e Jerome H. Skolnick (2006), podemos extrair sete considerações importantes a respeito destas estratégias policiais com foco na reatividade, que são:

- a) Aumento de efetivo policial não reduz necessariamente o índice de criminalidade;
- b) Serviço policial de patrulhamento motorizado (viaturas) de maneira aleatória pelas ruas não tem reduzido o crime e nem tranquilizado o cidadão de seu medo do crime;
- c) O patrulhamento intensivo apenas transfere o crime para outras áreas;
- d) Mais armas e mais orçamentos não são suficientes na luta contra a criminalidade;
- e) Policiais gastam a maior parte do tempo em patrulhamento passivo e prestando serviços de emergência;
- f) A melhoria no “tempo-resposta” ao atendimento das chamadas de emergência não tem justificado os efeitos sobre possibilidades de prender criminosos;
- g) Geralmente os criminosos têm sido presos em flagrantes ou porque alguma testemunha o identificou ou indicou indícios sobre o autor.

Neste ambiente de discussão acerca do conceito e compreensão do que seja a segurança pública, não podemos deixar de refletir sobre a atuação daqueles incumbidos de garantir esta segurança pública: as polícias. Pela posição central que ocupa no funcionamento político e social de uma coletividade, a polícia se constitui em uma instituição singular, de complexa e difícil definição. Para corroborar esta dificuldade, o pesquisador Jean-Claude Monet (2006) nos ensina que

[...] visível e, no entanto, desconhecida, familiar e, todavia, estranha, protetora e, apesar de tudo, inquietante: a polícia inspira nos cidadãos das democracias modernas sentimentos ambíguos, resumidos nessas três oposições (MONET, 2006, p.15).

Complexa ou não em sua definição, consideramos neste momento o que nos ensina Álvaro Lazzarini (1987), em sua aventura de definir o que seja a polícia:

[...] é o conjunto de instituições, fundadas pelo Estado, para que, segundo as prescrições legais e regulamentares, exerçam vigilância para que se mantenham a ordem pública, a moralidade, a saúde pública e se assegure o bem estar coletivo, garantindo-se a propriedade e outros direitos individuais (LAZZARINI, 1987, p. 20).

Neste ambiente desafiador de definição de polícia, Marcineiro e Pacheco (2005, p. 57-62) tipificaram as ideologias sob as quais se construíram as polícias no Brasil ao longo de sua história: Militarista; Controle Social; Reativa; Preventiva. Com estas ideologias, a histórica instituição da polícia no Brasil — que começa com a vinda da Família Real Portuguesa em 1808 através da criação da Intendência Geral de Polícia e da Corte —, acaba por sofrer influência de alguns **modelos de polícia** do mundo, a saber: **Modelo Oriental** (com ênfase nas ações voltadas aos serviços à comunidade); **Modelo Português** (inspirada no modelo francês, é um modelo de polícia militarizada de forte controle sobre a população); **Modelo Francês** (inspirada no exército, é um modelo de polícia militarizada de forte controle social e individual e servia de força auxiliar das forças armadas); **Modelo Anglo-Saxão** (ou modelo inglês, é um modelo de natureza civil, sem qualquer vínculo com as forças armadas) (MATOS, 2015, p. 36-44).

Para a presente pesquisa, no entanto, faz-se necessário pensarmos em uma redefinição de polícia, considerando-se o que ela pode vir a ser como instituição de segurança pública para cidadãos do século XXI, e não de acordo com seu papel tradicional de repressão. Para isso, devem ser consideradas as transformações necessárias em busca de sua eficiência e eficácia, com maior aproximação entre os modelos oriental e inglês. De maneira que faz sentido o que explica Rosinei da Silveira (2010):

é necessário que se construa uma transformação da percepção de polícia em uma sociedade democrática, onde se busca compreender que a razão para a existência de uma força policial está na sua relação com a cidade e seus cidadãos, em suas intensas e complexas relações produtoras de conhecimento, e não na atual e tradicional percepção reveladora de um certo distanciamento entre polícia e cidadãos (SILVEIRA, 2010, p. 24).

Para sustentar a proposta da presente pesquisa, a de construção de um novo modelo de polícia para uma nova segurança pública, o pesquisador Marcos Rolim (2006) nos explica que

o desafio, por isso, não é de “ajustar” o modelo atual de policiamento [...], mas sim o de construir um novo modelo, dotado de uma nova racionalidade. Independentemente das posições que possamos construir no debate em

torno desse novo modelo, o que todas as pesquisas e estudos de avaliação sobre o policiamento contemporâneo demonstram à exaustão é que o “modelo reativo” não funciona e que todas as tentativas de renová-lo ou de emprestar-lhe os meios necessários para alcançar seus pretendidos objetivos irão fracassar. No caso do Brasil, especialmente, qualquer exame mais cuidadoso sobre os resultados do trabalho policial haverá de levantar muitas debilidades a serem enfrentadas (ROLIM, 2006, p. 44-45, grifo do autor).

Todavia, o contexto histórico em que nos encontramos é desafiador. Vivemos na necessidade de compreensão da segurança pública pautada no paradigma sistêmico, observando que o fenômeno da violência e do crime se caracteriza por sua complexidade. Faz-se necessário evoluirmos na compreensão desta complexidade social e política e ultrapassarmos o paradigma de que crime e violência são unicamente “coisas da polícia”, como se tem socialmente compreendido até então.

O pesquisador Marcos Rolim (2006) nos chama a atenção para perceber “A Síndrome da Rainha Vermelha”, uma analogia ao conto de “Alice no país das maravilhas”, lembrando o trecho em que a rainha e Alice correm muito, sem parar, e em certo momento Alice observa que está no mesmo lugar e não houve evolução. Analogicamente, Marcos Rolim (2006) ensina que os trabalhos das polícias têm sido assim, com ênfase no modelo reativo de combate à criminalidade e afirma que “corresse, assim, para se permanecer onde está, diante das mesmas perplexidade e temores” (ROLIM, 2006, p. 37). Os policiais correm muito, trabalham intensamente na “caça” de infratores e criminosos, há avanço tecnológico, mas não evoluem no combate à criminalidade, sempre renovando a sensação de imobilidade e impotência (ROLIM, 2006).

Desta forma, dentro deste universo de evolução de paradigmas, vislumbramos que é factível que uma gestão de segurança pública esteja preocupada em capacitar profissionais para uma atuação social e política, com um olhar mais crítico sobre os conflitos e sobre o papel das agências de segurança pública (polícias e guardas municipais) em um Estado Democrático de Direito, que só será possível quando desenvolvermos oportunidades para o conhecer e o saber fazer.

E nesta evolução de paradigmas, encontramos uma produção de conhecimento nas interações entre os agentes de segurança pública e a comunidade, possibilitando

uma segurança pública construída na perspectiva de que seus agentes não são simplesmente caçadores de criminosos e que não ‘guerreiam’ contra

inimigos. E sim uma segurança pública construída sob uma perspectiva onde seus agentes percebam-se, bem como as comunidades em geral, como agentes responsáveis pela garantia dos valores democráticos, da cidadania e dos direitos humanos (SILVEIRA, 2010, p. 54-55).

É neste sentido que David H. Bayley nos ensina que

o papel da polícia em diminuir a ameaça do crime, portanto, vem não apenas da prisão de criminosos, mas também da mobilização ativa da população, de modo a atingir tanto as causas quanto os sintomas do crime... Em resumo, a polícia deve se envolver em situações não relacionadas à lei para proporcionar uma prevenção de crimes mais eficaz (BAYLEY, 2006, p. 236).

Nesse sentido, a presente pesquisa assume a filosofia de polícia comunitária como paradigma ou modelo de policiamento que, nesse processo atual de mudanças e progressiva reforma desse setor, pode ser uma resposta eficaz ao seu reposicionamento no contexto das sociedades democráticas (HENRIQUES, 2010, p. 22). Assim, vislumbra-se que, ao adotar a noção de polícia comunitária como filosofia de trabalho, norteadora de sua conduta, o agente de segurança pública revelará uma instituição policial vinculada a uma filosofia de trabalho que busca a garantia dos direitos e a dignidade da pessoa humana. Indicará que está deixando de correr como Alice e a Rainha Vermelha, bem como revelará uma atuação pedagógica dentro da comunidade. A este respeito, nas palavras de Trojanowicz e Bucqueroux (1994), temos que

policiamento comunitário é uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar, e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área (TROJANOWICZ; BUCQUEROUX, 1994, p. 4-5).

Outro conceito que nos ajudará a compreender o universo da filosofia de polícia comunitária é o que nos ensinam Bondaruk e Souza (2007):

A atividade de polícia comunitária é um conceito mais amplo que abrange todas as atividades voltadas para a solução dos problemas que afetam a segurança de uma determinada comunidade, que devam ser praticadas por órgãos governamentais ou não. A polícia comunitária envolve a participação das seis grandes forças da sociedade, frequentemente chamadas de 'os seis

grandes'. São eles, a polícia, a comunidade, autoridades civis eleitas, a comunidade de negócios, outras instituições e a mídia (BONDARUK; SOUZA, 2007, p. 48).

É neste sentido que Nazareno Marcineiro (2009) nos ensina que a

polícia comunitária remete a um significado mais abrangente, ou seja, contém todas as atividades relacionadas à resolução dos problemas que comprometem a qualidade de vida de uma comunidade (MARCINEIRO, 2009, p.102).

Atuar em segurança pública, norteados pela filosofia de polícia comunitária, então, é estabelecer um estilo diferenciado de policiamento e intervenção social que, nas palavras de Theodomiro Dias Neto (2000), se caracteriza por

uma concepção mais ampla da função policial que abrange a variedade de situações não-criminais que levam o público a invocar a presença da polícia; uma descentralização dos procedimentos de planejamento e prestação de serviços para que as prioridades e estratégias policiais sejam definidas de acordo com as especificidades de cada localidade; e ainda uma maior interação entre policiais e cidadãos visando ao estabelecimento de uma relação de confiança e cooperação mútua (DIAS NETO, 2000, p.15).

Portanto, muitos países do mundo afora, tendo alcançado uma situação limite de estado de insegurança pública, conseguiram reverter este quadro, mesmo sob uma sensação de situação irreversível. Países como Canadá e Colômbia são destes exemplos. O que eles fizeram foi o intensivo investimento na moralização das organizações de segurança pública; colocaram as polícias ao serviço dos cidadãos nas comunidades; reforçaram valores como solidariedade, relações de vizinhança e mobilização comunitária e cidadania, além de altos investimentos em educação, mobilidade urbana, saneamento básico e saúde pública, como forma de enfraquecimento ou mitigação dos fatores criminógenos.

3 SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA: MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A CONTRIBUIÇÃO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA

Em uma sociedade em que se estabelecem as relações democráticas e a defesa da dignidade humana, as demandas sociais devem sempre estar dentro da

pauta de ações do gestor público, entre elas a segurança pública. A sobrevivência e o reconhecimento, então, dos diversos atores sociais nos últimos anos têm registrado a ocorrência dos “Novos Movimentos Sociais” e, neste contexto, a democracia vem se resinificando cada vez mais com o exercício da cidadania (MÜLLER, 2013).

No atual ambiente de luta da sociedade brasileira, vem se cristalizando uma noção de cidadania, que está contribuindo para a solidificação de uma nova cultura política no Brasil (BERAS, 2013). Segundo Jacob (1990, apud BERAS, 2013), percebemos que a consciência de necessidades por parte da população e suas práticas reivindicatórias nestes movimentos sociais resultam em identidades sociais de organização. Para este autor,

por um lado, trata-se de sujeitos sociais que demandam satisfação de necessidades urbanas básicas. Nesse processo, diversos movimentos passaram da necessidade objetivamente existente para a consciência da necessidade, a partir da imbricação de diversos fatores dos quais resulta a prática reivindicatória. Esta, por sua vez, se torna fonte de uma identidade social possível, principalmente a constituição de formas diferentes de organização social (JACOB, apud BERAS, 2013, p.120).

É neste universo político, então, que estamos refletindo a mobilização social, seja por iniciativa de uma política pública por parte do Estado, seja por iniciativa da sociedade civil organizada, como forma de organização e implantação de uma segurança pública com cidadania, através das ações construídas nos Conselhos Comunitários de Segurança, nos bairros ou municípios. Para o pesquisador da Universidade Federal de Minas Gerais, Dr. Márcio Simeone Henriques (2010), a mobilização social vem se constituindo cada vez mais no interior e no cotidiano dos chamados “Novos Movimentos Sociais”, emergentes nas sociedades democráticas da atualidade e gestados em meio de uma multiplicidade de arranjos de ação coletiva (HENRIQUES, 2010, p. 68). Esta mobilização social, então, refere-se

tanto a movimentos sociais de massa quanto às mais diversas formas associativas, tais como:

- Projetos de ação voluntária;
- Organizações não governamentais e entidades do chamado Terceiro Setor;
- Militância partidária;
- Organização popular e comunitária;
- Trabalho cooperativo;

- Fóruns de participação institucionalizada em temas públicos, como conselhos, comitês etc.;
- Projetos de ação social, inclusive os de responsabilidade social, nos quais empresas buscam atuar junto aos públicos denominados “comunidades” (HENRIQUES, 2010, p. 68-69).

Portanto, o policiamento comunitário caracteriza-se como uma filosofia de trabalho em segurança pública, tanto para as polícias quanto para o público, que justifica uma mudança nas formas de exercício de políticas públicas, orientadas por uma concepção de democracia e de cidadania. Para o professor e criminalista Theodomiro Dias Neto,

O policiamento comunitário expressa uma filosofia operacional orientada à divisão de responsabilidades entre polícia e cidadãos no planejamento e na implementação das políticas públicas de segurança. O conceito revela a consciência de que a construção de uma relação sólida e construtiva com a sociedade pressupõe um empenho da polícia em adequar as suas estratégias e prioridades às expectativas locais (DIAS NETO, 2000, p. 44).

Assim, faz-se necessário que se construa uma transformação da percepção da polícia em uma sociedade democrática, onde se busque compreender que a razão para a existência de uma força policial está na sua relação com a cidade e seus cidadãos, em suas intensas e complexas relações produtoras de conhecimento, e não na atual e tradicional percepção reveladora de um certo distanciamento entre polícia e cidadãos.

Neste ambiente de cidadania e mobilização social, o trabalho policial sempre termina por representar um papel fundamental e referencial junto à sociedade na qual se insere. E é nesta representação que se revela a ação pedagógica do policial, pois entendemos que a superação da insegurança passa necessariamente pelo estabelecimento de fundamentos apropriados para as relações entre as pessoas, que necessitam de mediações para que possam se sustentar e criar meios de ação eficazes para a superação de problemas relacionados com a segurança pública. Para o professor Balestreri (2003),

O policial, assim, [...], é um pleno e legítimo educador. Essa dimensão é inabdicável e reveste de profunda nobreza a missão policial, quando conscientemente explicitada através de comportamentos e atitudes [...] resgatar, pois, o pedagogo que há em cada policial, é permitir a

ressignificação da importância social da polícia, com a conseqüente consciência da nobreza e da dignidade desse papel (BALESTRERI, 2003, p. 24-25.).

Neste ambiente de experiência democrática e reconstrução de papéis sociais, portanto, as comunidades são representadas pelos Conselhos Comunitários de Segurança que, em nosso estado, Santa Catarina, têm sua origem temporal no ano de 2001 e são conhecidos como os “CONSEGs”, que nas palavras de Marcineiro e Pacheco (2005),

são grupos de pessoas interessadas em fazer algo em prol da segurança pública, e da comunidade e em apoio à polícia, discutindo e analisando os problemas de segurança do bairro, propondo soluções e acompanhando sua execução (MARCINEIRO; PACHECO, 2005, p. 97).

Os CONSEGs são, então, o espaço de articulação para se discutir os problemas sociais com a comunidade, para a coleta e registro das informações necessárias; não se trata apenas da proximidade dos agentes de segurança pública com os cidadãos pois, nas palavras de José Carlos Bononi (1999), se desenvolve uma

Interação proveitosa para ambas as partes. Para a polícia, que quebra o círculo vicioso do isolamento e estabelece um canal de comunicação com a sociedade e para a comunidade, que vislumbra no CONSEG um fórum público para a canalização de seus anseios. Esta união é perfeita e dela só se podem colher bons frutos (BONONI, 1999, p. 15).

Uma segurança pública pautada nas relações democráticas e cidadãs através das mobilizações sociais estabelecidas nos Conselhos Comunitários de Segurança, é uma condição social que se estabelece sob o paradigma de que as agências de segurança pública e a comunidade são co-construtoras da prevenção do crime; implica que os agentes de segurança pública sirvam à comunidade, aprendam com ela e sejam responsáveis por ela, além de estarem promovendo cidadania e garantindo a defesa dos direitos humanos nas comunidades (SILVEIRA, 2010).

A este respeito, é esclarecedor quando Bayley e Skolnick (2006) afirmam que

se os cidadãos comuns devem realmente tornar-se co-produtores da prevenção do crime, a reciprocidade é uma necessidade. Não se pode mobilizar as comunidades para a prevenção do crime de cima para baixo. Tem-se de motivar os membros da comunidade a trabalhar com os agentes

profissionais da aplicação da lei e ao lado deles (BAYLEY; SKOLNICK, 2006, p. 225-226).

Contudo, a presente pesquisa se insere em um universo desafiador ao propor aventurar-se pelo universo da compreensão teórica da democracia e da cidadania. Assume o paradigma dos movimentos sociais na mobilização dos Conselhos Comunitários de Segurança para participarem das questões locais, comunitárias, em época de globalização, onde o individualismo, o descartável e o prazer imediato têm se estabelecido nas relações sociais de maneira intensa e significativa.

4 MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA EM CRICIÚMA: SEGURANÇA PÚBLICA PARA CIDADÃOS DO SÉCULO XXI

A cidade de Criciúma está localizada no Sul de Santa Catarina e é um polo econômico e político importante na região. Por isso, atrai imigrantes de diversas cidades e regiões do Brasil, e ultimamente até estrangeiros. Da mesma forma que outras cidades com certo desenvolvimento econômico, Criciúma vem sentindo o crescimento da criminalidade e violência e sua população experimenta certa sensação de insegurança nos últimos tempos. Muitas ações repressivas contra a criminalidade são estabelecidas pelas agências de segurança pública na cidade. As polícias têm atuado com intensidade e qualidade, muitas vezes não percebidas.

No entanto, o que chama a atenção para este estudo, são as mobilizações sociais nas comunidades — em sua maioria lideradas pelas polícias —, que têm contribuído para controlar o crescimento da criminalidade na cidade de Criciúma/SC. Estas ações de mobilização comunitária resultaram na formação de 6 Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEGs (Centro, Rio Maina, Santa Luzia, São Luiz, Próspera e Quarta Linha), dentre os dez setores em que a cidade é dividida geograficamente pela segurança pública. Em fase de mobilização, está planejada a estruturação dos CONSEGs também nos outros 4 setores (Ana Maria, Mina do Mato, Pinheirinho e Comerciário).

Nestes conselhos Comunitários de Segurança, as comunidades têm um canal de comunicação direta com as polícias, o que facilita o planejamento de ações, principalmente preventivas da criminalidade. São ações em que os policiais se fazem

presentes nas comunidades não como leviatãs, como descreveria Hobbes, mas como parceiros na busca da paz social e segurança para todos os moradores e usuários das comunidades.

A Polícia Militar em Criciúma, atualmente comandada por Evandro de Andrade Fraga, Ten. Cel. PM, comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar, é um exemplo de agência de segurança pública para cidadãos do século XXI. Várias são as ações estabelecidas nas comunidades, sob a luz da filosofia de polícia comunitária, como a ronda escolar; a ronda comercial (orientações de segurança individual e patrimonial); o PROERD – Programa de Resistência às Drogas (um programa educacional junto às crianças do Ensino Fundamental de cunho preventivo ao uso de drogas); o Pós Crime (um programa de atuação da Polícia Militar onde uma guarnição de dois policiais militares estabelece um atendimento humanizado às vítimas e testemunhas logo após a ocorrência de crimes e estabelece a Gestão de Informações acerca deste crime e seu repasse à equipe de investigação e ronda policial, com grande potencial de reconhecimento dos autores criminosos); a participação efetiva no Conselho Municipal Ante Drogas – COMAD, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e no Colegiado de Governo – Regional Criciúma.

Entre estas ações, saltam aos olhos as que se constroem junto aos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGs, principalmente as de prevenção à criminalidade, como as reuniões comunitárias onde se discutem as causas das desordens nas comunidades, os fatores da quebra da qualidade de vida, a definição de responsabilidades na ação, palestras nas escolas, empresas e comunidade e campanhas de solidariedade. Destacam-se atualmente as ações comunitárias definidas através do projeto “Rede de Vizinhos”. É um projeto em que se unem policiais militares e moradores das comunidades na luta contra a violência e a criminalidade. Diante da dificuldade de superar a falta de efetivos policiais, esta ação de mobilização comunitária — através da união de moradores que estabelecem uma comunicação entre si e com a Polícia Militar pela rede de WhatsApp e reuniões comunitárias periódicas —, tem trazido resultados positivos de diminuição de delitos e crimes nas comunidades, bem como tem estabelecido uma relação mais amistosa entre a comunidade e a polícia.

Vale dizer também que a Polícia Civil, em muitas destas ações, tem sido parceira atuando junto às comunidades com a Polícia Militar e outras organizações, na luta contra os fatores criminógenos e a quebra da ordem pública, em busca do restabelecimento da qualidade de vida.

A reportagem do Jornal Diário de Notícias nos mostra este resultado positivo na cidade de Criciúma:

Um ano após a implantação da Rede de Vizinhos no bairro Laranjinha, o índice de ocorrências registradas no local tem diminuído. Neste período, conforme o comandante do setor do Rio Maina, o Sargento Alexandre Valdemar da Rosa, a redução percebida foi de 30% (BRUNATTO, 2017, p. 2).

Outra reportagem, do Jornal A Tribuna, também serve de amostra desta interatividade e sentido positivo da ação comunitária de policiamento da Polícia Militar de Criciúma:

Em tempos em que o efetivo não acompanha o aumento populacional o que o ingresso dos novos policiais não supera as saídas dos que já serviram a corporação, as redes sociais vêm sendo uma grande aliada em prol da segurança. O projeto Rede de Vizinhos da Polícia Militar, que une policiais militares e moradores de determinado bairro em um grupo de WhatsApp, já é responsável pela redução de 30% no número de furtos, seja de veículos ou residências, em Criciúma. Quem comemora os benefícios trazidos é o presidente da Associação de Moradores do Bairro Laranjinha, Jackson Fernandes, que administra o grupo do bairro, criado desde abril de 2016 (FREITAS, 2017, p. 4).

Os números estatísticos são animadores ao revelarem uma redução de criminalidade em Criciúma/SC; os crimes violentos contra a vida e a propriedade têm se mostrado em uma escala decrescente na cidade. A Polícia Militar de Criciúma tem registrado, para os últimos meses do ano de 2017, o seguinte:

Quadro1: Registro de ocorrências de Furto/Roubo/Homicídio em Criciúma pela Polícia Militar.

SETORES	FURTO			ROUBO			HOMICÍDIO		
	abr/17	mai/17	jun/17	abr/17	mai/17	jun/17	abr/17	mai/17	jun/17
1 - CENTRO	16	22	20	6	3	2	0	0	0
2 - COMERCIÁRIO	10	24	26	6	2	1	0	0	0
3 - PINHEIRINHO	31	19	14	9	5	3	0	0	0
4 - RIO MAINA	11	14	6	5	4	5	0	0	0
5 - SANTA LUZIA	22	33	18	12	12	6	1	0	1
6 - SÃO LUIZ	5	9	2	2	3	2	0	0	0
7 - PRÓSPERA	12	5	10	6	2	3	0	0	0
8 - QUARTA LINHA	12	9	2	5	1	2	0	0	1
9 - ANA MARIA	4	7	4	3	3	3	1	0	0
10-MINA D. MATO	0	5	1	1	1	0	0	0	0
Total em Criciúma	123	147	103	55	36	27	2	0	2

Fonte: 3ª Seção/9º BPM

Não é só a Polícia Militar que tem registrado números de ocorrências de violência e criminalidade que nos levam a perceber o declínio de crimes violentos. Para corroborar esta percepção, nos registros da Polícia Civil de Criciúma/SC, estas reduções também são observadas, o que tem contribuído para entendermos a diminuição da sensação de insegurança nas comunidades, conforme observamos no Quadro 2:

Quadro 2 - Registro das principais ocorrências de crime contra a vida e propriedade em Criciúma/SC da Polícia Civil.

OCORRENCIAS	2015	2016	2017 (1º semestre)
Ameaça	1585	1445	620
Furto	1525	1604	651
Furto/ Setores econômicos	347	369	151
Homicídio	65	40	15
Roubo	481	447	161
Vias de Fato ²	246	241	126
Latrocínio	3	4	0

Fonte: Polícia Civil de Santa Catarina.

² Vias de fato ocorrem quando uma pessoa imprime violência física contra outra, normalmente por luta corporal e geralmente ocasionando lesões na vítima.

Observando-se a tabela acima (Quadro 2), com dados obtidos nos registros de ocorrências nas delegacias de polícia na cidade de Criciúma/SC, verifica-se que, embora o número de furtos estivesse com certa estabilidade nos registros entre 2015 e 2016 (apesar de que o quadro 1 de registros da Polícia Militar mostre relativo aumento do número de furtos nos bairros Centro e Comerciário nos meses de abril a junho de 2017, no contexto geral da cidade de Criciúma/SC, o número de furtos é decrescente, como se lê no Quadro 1), ao final do primeiro semestre de 2017 estes números já se encontram em ritmo de queda do número de registros. Os demais crimes, como ameaça, vias de fato, homicídio, roubo e latrocínio, encontram-se em ritmo de queda desde 2015.

No entanto, as ações de mobilização social em prol da segurança pública não param por aí em Criciúma. Esta experiência de mobilização social através dos Conselhos Comunitários de Segurança foi tão marcante e positiva na cidade, que promoveu fortes debates públicos entre instituições, organizações, gestores públicos, imprensa em geral e comunidades.

Deste movimento, foi possível a formatação, mobilização e consolidação de outra instância social de apoio aos órgãos de segurança pública, fruto da cidadania — o Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Criciúma/GGIM. Este é um órgão colegiado composto por 15 entidades representativas do município: Autarquia de Segurança e Trânsito do Município de Criciúma; Delegacia Regional de Polícia Civil de Criciúma; 9º Batalhão da Polícia Militar; 4º Batalhão de Bombeiros Militares; Câmara de Vereadores de Criciúma; Ordem Dos Advogados Do Brasil – Subseção de Criciúma; Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania; Universidade do Extremo Sul de Santa Catarina; Associação Empresarial de Criciúma; Câmara de Diretores e Lojistas de Criciúma; União da Associação de Bairros de Criciúma; Delegacia de Polícia Federal; Sociedade Maçônica Região Sul; Rotary Club de Criciúma e Lions Clube de Criciúma.

No Gabinete de Gestão Integrada Municipal, diferentemente dos Conselhos Comunitários de Segurança, que são órgãos comunitários apenas consultivos, buscam-se estabelecer medidas estratégicas, principalmente as preventivas, em apoio aos órgãos oficiais de gestão da segurança pública no município, a fim de

combaterem, em conjunto, a criminalidade e a insegurança, que são fatos sociais preocupantes e afetam diretamente o bem-estar da sociedade.

Este órgão tem como pautas de trabalho, em suas reuniões ordinárias, as demandas encaminhadas pelas comunidades do município. Não gerencia projetos, mas tem como objetivo identificar oportunidades e alternativas de ação que permitam a melhor gestão de todas as alternativas que visam a garantia da segurança pública de maneira mais efetiva, integrada e com cidadania.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atualidade tem nos revelado que vivemos em uma sociedade capitalista globalizada, que enfatiza o materialismo, o individualismo e a concentração da riqueza, mostrando-nos que a exclusão social de certa camada da comunidade, por ingerência do Estado ou por razões raciais ou religiosas, implica no aumento da violência e da criminalidade, e também da impunidade e da corrupção.

É notável que o momento atual do Brasil nos revela um cenário de crescente criminalidade, cujas verdadeiras causas se encontram, sobretudo, na desagregação familiar, na falta de oportunidades, nas desigualdades sociais, na insuficiência de políticas públicas sociais, na perda dos valores éticos e religiosos, na banalização da vida e no recrutamento feito pelo narcotráfico, situações que revelam a quebra das relações interpessoais humanizadoras.

Assim, políticas públicas por parte dos governos e programas sociais de inclusão social têm sido vistos como antídoto à criminalidade e à ordem de violência, na medida em que resultam em mudanças estruturais na sociedade, eliminando a péssima distribuição de riqueza e renda. A sociedade precisa buscar modelos de desenvolvimento ligados à promoção da justiça social, valorização e respeito à desigualdade humana. Do contrário, explosões de violência serão sempre o nosso cotidiano.

É assim que inserimos a percepção da mobilização social como exercício de cidadania através dos Conselhos Comunitários de Segurança — como espaços produtores de uma relação mais amistosa e significativa entre agentes de segurança pública e cidadãos, que historicamente tem sido uma relação de distanciamento e

repressão. Vislumbrar uma segurança pública com cidadania sob a luz da filosofia de polícia comunitária é, então, uma segurança pública construída, que nos revela uma condição social onde as polícias são uma força pública para resguardar a polis, a vida e as liberdades na polis, sendo instrumento da cidade e dos cidadãos.

Em Criciúma/SC, a lógica do crescente aumento da criminalidade tem na atualidade um revés, mas muita coisa ainda deve ser feita para derrubarmos barreiras internas e externas às corporações policiais, para o crescimento e ampliação da atuação do policiamento comunitário. Vencer alguns medos e culturas organizacionais é um processo de educação e construção em constante mobilização dos atores sociais.

Os números mostrados nesta pesquisa revelam que disponibilizar certo percentual do efetivo de agentes de segurança pública para atuarem com a mobilização comunitária — sob o paradigma da prevenção e da filosofia de polícia comunitária, aliada a uma atuação eficiente de repressão ao crime —, vem a ser uma alternativa democrática e cidadã, garantidora da dignidade humana e dos Direitos Humanos, que tem reduzido a ocorrência de crimes violentos contra a vida e a propriedade. Isto tem forte conotação quando observamos o lema de atuação da Polícia Militar: “**Polícia Militar por pessoas do bem para o bem das pessoas**”.

A imagem que segue é emblemática, fala por si e ilustra bem a relação entre a polícia e a comunidade em uma sociedade democrática:

Imagem: Polícia X Sociedade.



Fonte: 9º Batalhão Da Polícia Militar / Criciúma-SC.

Contudo, sem a pretensão de esgotar a discussão acerca do tema, a presente pesquisa nos conduz a considerar que o trabalho policial pautado nas práticas de polícia comunitária produz uma maior eficiência, e também eficácia, na redução da criminalidade. Age sobre as suas causas, em uma ação preventiva, garantindo uma melhor qualidade de vida à comunidade. Isto nos parece um trabalho policial mais adequado aos recentes modelos de exercício da democracia e do respeito aos Direitos Humanos, vivências de um Estado Democrático de Direitos.

6 REFERÊNCIAS

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. **Direitos Humanos: coisa de polícia**. 3. ed. Passo Fundo: CAPEC, 2003.

BAYLEY, David H. **Padrões de policiamento: uma análise comparativa internacional**. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 2006.

BAYLEY, David H.; SKOLNICK, Jerome H. **Nova polícia: inovações nas polícias de seis cidades norte-americanas**. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 2006.

BERAS, Cesar. **Democracia, cidadania e sociedade civil**. Curitiba: Intersaberes, 2013. (Série Temas Sociais Contemporâneos).

BONDARUK, Roberson Luiz; SOUZA, César Alberto. **Polícia comunitária: polícia cidadã para um povo cidadão**. Curitiba: Comunicare, 2007.

BONONI, José Carlos. Conselhos comunitários de segurança e o policiamento comunitário. **Revista Direito Militar**, São Paulo, v. 1, n. 15, jan./fev., 1999.

BRUNATTO, Angélica. Rede de Vizinhos: Projeto Traz Segurança ao Laranjinha – parceria entre comunidade e Polícia Militar gera redução da criminalidade. **Jornal Diário De Notícias**, Criciúma, n. 5, Edição. 1767, p. 2-15, 2017.

DIAS NETO, Theodomiro. **Policiamento comunitário e controle sobre a polícia: a experiência norte-americana**. São Paulo: IBCCRIM, 2000.

FREITAS, Talise. Rede de Vizinhos: Em Criciúma, redução de furtos, em residências ou veículos, chega a 30% - Interação que dá certo. **Jornal a Tribuna**. Criciúma, n. 62, p. 4, 2017.

HENRIQUES, Márcio Simeone. **Comunicação e mobilização social na prática de polícia comunitária**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

LAZZARINI, Álvaro. **Direito Administrativo da ordem pública**. Rio de Janeiro: Forense, 1987.

MARCINEIRO, Nazareno. **Polícia comunitária: construindo segurança nas comunidades.** Florianópolis: Insular, 2009.

MARCINEIRO, Nazareno; PACHECO, Giovani C. **Polícia comunitária: evoluindo para a polícia do séc. XXI.** Florianópolis: Insular, 2005.

MATOS, Márcio Giani Rosa de. **Redes sociais e a polícia comunitária: estudo de caso dos CONSEGs do vale do Araranguá.** 2015. 118 f. Monografia (TCC em Tecnologias da Informação e Comunicação aplicadas à Segurança Pública e Direitos Humanos) - Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Araranguá, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/179822/TCC-marcio.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 25 abr. 2018.

MONET, Jean-Claude. **Polícias e sociedade na Europa.** 2. ed. São Paulo: EDUSP, 2006.

MÜLLER, Cíntia Beatriz. **Teoria dos movimentos sociais.** Curitiba: Intersaberes, 2013. (Série Temas Sociais Contemporâneos).

ROLIM, Marcos. **A síndrome da rainha vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI.** Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

SILVEIRA, Rosinei da. **Inteligenciabilidade na gestão de polícia comunitária: informação e conhecimento a serviço do cidadão.** 2010. 32 f. Monografia (TCC Grau de Especialista em Gestão de Polícia Comunitária) - Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Florianópolis, 2010.

TROJANOWICZ, Robert; BOCQUEROUX, Bonnie. **Policamento comunitário: como começar.** Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, 1994.